



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3392 Lei Nº 1430 de 18 de Novembro de 2021**

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.430/2020  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 19.0000,00 (Dezenove Mil Reias), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.03.01 FUNDEB 70%**

64 12.365.0004.2.010 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

260 08.244.0012.2.035 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

**Total.....: 19.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente.

**02.03.01 FUNDEB 70%**

65 12.365.0004.2.010 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

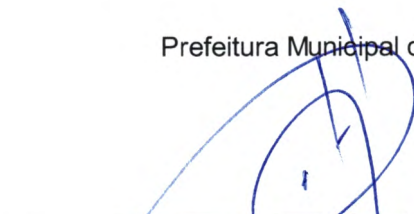
**02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS**


84 12.361.0004.2.014 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

**Total.....: 19.000,00**

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 18 de Novembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO RUFATO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
VALTER BORANELLI  
Prefeito Municipal